



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**DESPACHO**

N.º de Registo 27505 Data 21/10/2021 Processo 2021/100.10.600/4

**Assunto:** Subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Administração e Finanças na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos

1. No exercício dos poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora *Mónica Fialho Pires de Aguiar*, conforme Despacho exarado no documento Interno com o registo nº 27065, de 19 de outubro de 2021, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da **Divisão de Gestão de Recursos Humanos**, *Dr.ª Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso*:

1.1. No âmbito da *gestão e direção dos recursos humanos* da Divisão, as seguintes competências:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

1.1.2. Justificar faltas;

1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

1.1.5. Ainda no âmbito da *gestão e direção dos recursos humanos* da respetiva Divisão subdelego na Chefe de Divisão as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte de Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de abril,



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

na reação atual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respetivas dotações orçamentais.

1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, a prática de *atos de administração ordinária* da Divisão, nomeadamente:

1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.

1.3. Subdelego ainda na Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos:

1.3.1. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;

1.3.2. Praticar todos os atos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.3.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.3.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças,

*(no uso das competências subdelegadas pelo Despacho exarado no documento*

*Interno com o registo n.º 27065, de 19 de outubro de 2021)*

**JOSÉ PEREIRA  
DOS REIS VILHENA  
GONÇALVES**

Digitally signed by JOSÉ  
PEREIRA DOS REIS VILHENA  
GONÇALVES  
Date: 2021.10.21 16:59:12  
+01:00

*- José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves -*

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.

DAF-Departamento de Administração e Finanças

Página 3 de 3

Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém  
NIF: 502130040

Telefone.: +351 269 829 400 | fax.: +351 269 829 498  
[www.cm-santiagocacem.pt](http://www.cm-santiagocacem.pt) | [geral@cm-santiagocacem.pt](mailto:geral@cm-santiagocacem.pt)